PROJETO DE LEI Nº 1998 / 2022

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PREMIER.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas do loteamento Residencial Premier passam a denominar-se:

I – Av. Maria José Servini Rocha: inicia-se junto ao lote 01 e termina no lote 16 da quadra A;

II – Rua José Clair Malta: inicia-se no lote 01 e termina no lote 05 da quadra B;

III – Rua Zilda Silva Lima: inicia-se no lote 06 e termina no lote 15 da quadra B;

IV – Rua Regina Pereira da Silva: inicia-se no lote 16 da quadra B e termina na área institucional 02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 09 de setembro de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

- Projeto de Lei nº 1.998 / 2022

J u s t i f i c a t i v a:

Esta proposição de lei vem oficializar a denominação das vias do Residencial Premier, um novo empreendimento imobiliário aprovado pela Prefeitura.

A denominação usada para as vias foi escolhida pelo proprietário do terreno e remete a seus familiares, pessoas queridas da sociedade rio-pombense.

Assim é que espero obter a boa acolhida pelos nobres Pares desta Casa e a posterior sanção do Chefe do Executivo.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS